



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Contratação de empresa para fornecimento de decoração e ambientação com tecidos de suplex ou Lycra para o CICTED 2025 .

2. Fundamentação da contratação

Este TERMO DE REFERÊNCIA detalha e estabelece as condições necessárias para a contratação do serviço descrito no ETP PRPPG 013/2025.

A presente contratação se faz necessária para atender a demanda de decoração para ambientar o espaço do XIV CICTED com malhas coloridas de forma original e que se harmonizem às cores escolhidas para o evento. A aquisição do serviço descrito no presente documento foi devidamente previsto e aprovado no PAC 2025 e consta no PCA publicado em 20/12/2024.

3. Especificações técnicas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE DE MEDIDA
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DECORAÇÃO E AMBIENTAÇÃO COM TECIDO DE SUPLEX OU LYCRA, CORES E MEDIDAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	1	Serviço



3.1 Decoração e ambientação com tecido de suplex em formato de triângulos isósceles com base de 1,5m e laterais de 3m em tecido suplex nas cores: azul claro, coral, azul Royal, azul marinho e laranja – para tendas e corredores.

Serão necessários 100 triângulos, sendo 20 de cada cor.

4. Prazo e condições de execução

A entrega do serviço deverá ocorrer nos seguintes prazos:

4.1 Prazo: 21 de outubro 2025, das 8h às 20h, para efetuar o serviço.

Local do serviço:

Local 1 : Prédio 1 - Departamento de Gestão e Negócios, Rua Expedicionário Ernesto Pereira, portão 3, Centro – Taubaté/SP.

Local 2 : Prédio 2 - Colégio de Aplicação Dr. Alfredo José Balbi - Rua: Expedicionário Ernesto Pereira, Portão 3 e nº 260, Centro – Taubaté – SP.

Desmontagem: a partir do dia 26 de outubro 2025 a partir das 08h00.

Especificidades para a execução do serviço: Os tecidos deverão estar limpos, íntegros e toda a montagem será fiscalizada pelos organizadores do evento da Universidade, para observar se a ambientação confere com o que foi contratado.

4.3 Todos os funcionários da Contratada deverão estar identificados para acesso às dependências do local do evento, onde serão executados os serviços.

4.4 A contratada deverá garantir a execução completa do objeto, considerando todos os materiais, mesmo os não descritos neste estudo, bem como todos os equipamentos, profissionais e demais itens necessários para a execução dos serviços.

4.5 A Contratada deverá se responsabilizar por quaisquer danos causados à UNITAU e a TERCEIROS, decorrentes de imperícia, imprudência e negligência na realização das atividades.

4.6 A Contratada deverá atender as normas de Segurança do Trabalho, conforme legislação vigente, visando a integridade de seus funcionários e de terceiros, e

fornecer os Equipamentos de Proteção Individual - EPIs a seus funcionários, bem como fiscalizar o seu correto uso para evitar possíveis intercorrências com o descumprimento das Normas de Segurança.

23

5. Prazo e condições de garantia

Durante o período de garantia dos serviços prestados, conforme a legislação vigente, caso sejam identificados defeitos ou falhas que comprometam a qualidade ou adequação da prestação dos serviços, a UNITAU poderá, sem prejuízo das penalidades aplicáveis, exigir, a seu critério, uma das seguintes opções:

- a) Prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação do setor requisitante, para solução do problema detectado, sem ônus;*
- b) Restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, se for o caso, relativa ao serviço prestado em desacordo, conforme inspeção realizada pelo responsável da unidade requisitante da UNITAU, sem prejuízo de eventuais perdas e danos, no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação encaminhada.*

6. Responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução:

A execução do serviço será acompanhada e fiscalizada pelo setor requisitante Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, prppg@unitau.br, sob a responsabilidade do servidor Profa. Dra. Monica Franchi Carniello, Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação.

- O prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que solicitado dentro do prazo de entrega inicial, devidamente justificado e fundamentado com o envio de documentação comprobatória dos fatos apresentados, os quais serão analisados pelo Setor de Almoxarifado, que autorizará ou não a prorrogação solicitada.



- A fiscalização da entrega do objeto pela UNITAU não exclui nem reduz a responsabilidade da EMPRESA pela inobservância de qualquer obrigação assumida.

7. Condições e prazos de pagamento

- Pagamento em até 21 (vinte e um) dias úteis, contados a partir do ateste definitivo da nota fiscal pelo responsável;
- As notas fiscais juntamente com o arquivo "XML" deverão ser encaminhados aos e-mails almoxarifado@unitau.br e danfe@unitau.br, para que sejam atestadas e enviadas para pagamento. Deverão constar os dados bancários da empresa.
- Nos preços propostos deverão estar inclusos além do lucro, todas as despesas e custos operacionais, tais como: transporte, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, seguro contra todos os riscos existentes, garantia e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação do serviço.
- Após 12 (doze) meses, contados a partir da data-base vinculada à data do orçamento estimado, o valor pactuado poderá ser reajustado mediante aplicação do índice IPCA/IBGE, com fundamento no Art. 25, § 7º, e Art. 92, V, da Lei Federal nº 14.133/2021
- Em atenção à Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26/06/2023, informamos que é obrigatório destacar o valor e a alíquota do IR a ser retido no corpo da Nota Fiscal. Caso o fornecedor seja isento ou imune, uma declaração deverá ser apresentada.

8. Obrigações da Contratada

- Manter, durante todo o prazo de vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas;



- Não utilizar quaisquer informações às quais tenha acesso, em virtude desta contratação, em benefício próprio ou em trabalhos de qualquer natureza, nem as divulgar sem autorização por escrito da CONTRATANTE;
- Conduzir a execução da presente avença de acordo com o Termo de Referência e Proposta Comercial e de conformidade com as normas técnicas aplicáveis, observando estritamente a legislação vigente aplicável;
- Arcar com todos os ônus ou obrigações decorrentes da legislação da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, no que se relacionem com a execução do objeto desta avença, inclusive no tocante a seus empregados, dirigentes e prepostos;
- Responder, por si e por seus sucessores, integralmente e em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por seus empregados ou serviços, indenizando quando for necessário;
- Substituir, a suas expensas e responsabilidade, na forma da lei, os produtos que não estiverem de acordo com as especificações.
- Substituir imediatamente o objeto que se apresentarem fora das especificações técnicas. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.
- A Contratada deverá arcar com todas as despesas de pessoal, transporte, material e outros mais necessários à execução dos serviços.
- A Contratada é responsável pela segurança da sua equipe, devendo zelar pelo uso dos equipamentos de segurança.

9. Obrigações da Contratante

- Assegurar à CONTRATADA o recebimento dos créditos decorrentes do adimplemento de suas obrigações, acompanhada da atualização monetária entre a data do adimplemento e a do efetivo pagamento, com a aplicação do índice INPC/IBGE, se for o caso;
- Permitir à CONTRATADA o livre acesso às dependências relacionadas a execução do objeto desta avença, em horários previamente estabelecidos;



- Fiscalizar a execução do ajuste e documentar as ocorrências havidas em registro próprio.

10. Qualificação técnica

- Não se aplica, tendo em vista a baixa complexidade dos objetos

11. Critério de julgamento das propostas

- O critério de julgamento será o menor preço por item, visando ampliar a competitividade e melhor aproveitamento dos produtos disponíveis no mercado.

12. Resultados esperados

- A presente contratação almeja que:
A devida ambientação do espaço com tecidos coloridos para receber o público visitante do XIV CICTED com uniformidade, coerência e harmonia na distribuição das malhas.
- Processo de compra seja realizado com celeridade e em conformidade com a legislação vigente, viabilizando a entrega dos itens no tempo necessário para a realização do evento e promovendo a economicidade e aplicação eficiente dos recursos financeiros;

13. Sanções

Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, deixar de entregar documentação exigida, não manter a proposta, erro de execução, execução imperfeita, retardamento da execução ou da entrega do objeto, inadimplemento contratual ou ainda comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude de qualquer natureza ou constatar-se a não veracidade de informações prestadas à Administração, praticar atos ilícitos e lesivos, poderá a Administração aplicar a Licitante ou a Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nos termos do Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21, as sanções administrativas que seguem:

- a) Advertência por escrito por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos ao objeto contratado, sendo exigida pronta reparação da falta cometida e comunicação formal das providências tomadas;
- b) Multa de 2% (dois por cento), sobre o valor total do contrato, por reincidência de 02 (duas) advertências;
- c) Multa equivalente a 4% (quatro por cento), sobre o valor total do contrato, por dia, pelo não cumprimento dos prazos de entrega, admitindo-se o máximo de 05 (cinco) dias, após o que poderá ser reconhecida a inexecução do ajuste;
- d) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer condição do contrato e, aplicada em dobro, em caso de reincidência;
- e) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução parcial deste ajuste, observando-se a proporcionalidade de parte do contrato cumprido, independentemente das demais sanções cabíveis;
- f) Multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução total deste ajuste, independentemente das demais sanções cabíveis;
- g) Multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor total homologado, pela recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato;
- h) No caso de reincidência em irregularidades na execução do objeto por 03 (três) vezes, poderá considerar caracterizada a inexecução do objeto e rescindir o ajuste, sem prejuízo das multas estipuladas nas alíneas anteriores;
- i) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo, por prazo de 03 (três) anos, nos casos descritos nos incisos III, IV, V e VI do caput do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, e por prazo de 02 (dois) anos, nos casos descritos nos incisos II, VII do caput do art. 155, da Lei Federal 14.133/2021, admitindo-se a sua reabilitação nos termos do Art. 163, da mesma lei.
- j) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, por prazo de 06 (seis) anos, nos casos descritos nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, admitindo-se a sua reabilitação nos termos do Art. 163, da mesma lei.

25



13.2 - As multas deverão ser recolhidas, por depósito bancário identificado, na conta corrente nº 45.000045-5, agência 0056, Banco Santander, em nome da Universidade de Taubaté, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.2.1. O comprovante de depósito deverá ser encaminhado, no prazo acima, ao e-mail do setor responsável pela intimação.

13.3 - Se o valor da multa aplicada e as indenizações cabíveis não forem pagos, os mesmos deverão ser descontados dos pagamentos eventualmente devidos à Administração, ou descontados da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.4 - A aplicação das penalidades não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.5 - Para as penalidades previstas, será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, a qual deverá ser apresentada pelo interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua notificação, que será dirigida para análise da Douta Procuradoria Jurídica;

13.6 - As sanções serão obrigatoriamente registradas em autos próprios, e no caso da aplicação do impedimento de licitar e contratar e da declaração de inidoneidade, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, nos termos do Art. 158, da Lei Federal 14.133/21.

13.7 - As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

14. Estimativas do valor da Contratação

As estimativas estão discriminadas no item 5 do Estudo Técnico Preliminar – ETP PRPPG nº 011/2025.

A estimativa atualizada, constará em anexo neste Termo de Referência, após pesquisa de preços a ser realizada pelo Serviço de Licitações e Compras, conforme parâmetros estabelecidos nos incisos I, II, III, IV e V, do §1º, artigo 23, da Lei Federal nº 14.133/2021 e validação pelo responsável do Setor requisitante.

15. Adequação Orçamentária

As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Universidade de Taubaté do atual exercício financeiro.

A contratação será atendida pela seguinte dotação 12.571.0114.4017.339039 fonte 04

16. Condições gerais

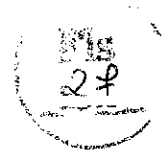
Não se aplica

17. Matriz de Risco

Não se aplica

Documento assinado digitalmente
gov.br MONICA FRANCHI CARNIELLO
Data: 22/07/2025 17:56:59-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Profa. Dra. Monica Franchi Carniello
Pró-reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da UNITAU



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Decoração com tecidos para a Feira de Profissões UNITAU 2025.

2. Fundamentação da aquisição/contratação

Este TERMO DE REFERÊNCIA detalha e estabelece as condições necessárias para a contratação do serviço descrito no ETP MKT 010/2025.

Anualmente a Universidade de Taubaté realiza a Feira de Profissões principal evento de divulgação e captação de alunos, que objetiva fortalecer o relacionamento da Universidade de Taubaté com o seu público-alvo.

Esse evento é uma ação da Comissão Especial de Marketing que visa, por meio da exposição dos cursos e de atividades pedagógicas, a captação de novos alunos para os Processos Seletivos de 2026. O público-alvo da Feira de Profissões é composto por alunos e concluintes do Ensino Médio de escolas das regiões Metropolitana do Vale do Paraíba, Litoral Norte Paulista e Sul dos Estados do Rio de Janeiro e de Minas Gerais. Esse Termo de Referência objetiva a busca de solução para a necessidade de realizar um evento atrativo, com um ambiente confortável para os cerca de 5 mil visitantes esperados.

A prestação do serviço é necessária para a ambientação e decoração da Feira de Profissões 2025, e está prevista no PAC.

3. Especificações técnicas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE DE MEDIDA
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DECORAÇÃO E AMBIENTAÇÃO COM TECIDO DE SUPLEX OU LYCRA, CORES E MEDIDAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	1	SERVIÇO

Decoração e ambientação com tecido de suplex ou lycra em formato de triângulos nas cores: azul e branco.

Evento: Feira de profissões, que ocorrerá nos dias 24 e 25 de setembro 2025

Materiais:

13 triângulos, sendo 07 azuis e 06 brancos, com base mínima de 2,2 metros e os lados de 3,5 metros.

10 triângulos, sendo 05 azuis e 05 brancos, com base mínima de 2,2 metros e os lados de 3,0 metros.

9 triângulos, sendo 05 azuis e 04 brancos, com base mínima de 2,2 metros e os lados de 5,0 metros.

7 triângulos, sendo 04 azuis e 03 brancos, com base mínima de 2,2 metros e os lados de 4,0 metros.

6 triângulos, sendo 03 azuis e 03 brancos, com base mínima de 2,2 metros e os lados de 2,0 metros.

Os materiais e as estruturas a serem utilizados para ambientação tais como: (escadas, andaimes), serão de responsabilidade da empresa Contratada.

3 Prazo e condições de execução

3.1 A entrega do serviço deverá ocorrer nos seguintes prazos:

Montagem: dias 22 e 23 de setembro 2025, entre 8h e 20h.

Desmontagem: dia 26 de setembro de 2025, entre 8h e 18h.

Local: Rua Expedicionário Ernesto Pereira, 225 - Centro, Taubaté - SP, 12020-330.

3.2 Os tecidos deverão estar limpos e toda a montagem será fiscalizada pelos organizadores do evento da Universidade, para observar se a ambientação confere com o que foi contratado.

4 Prazo e condições de garantia

Durante o período de garantia dos serviços prestados, conforme a legislação vigente, caso sejam identificados defeitos ou falhas que comprometam a qualidade ou adequação da prestação dos serviços, a UNITAU poderá, sem prejuízo das penalidades aplicáveis, exigir, a seu critério, uma das seguintes opções:

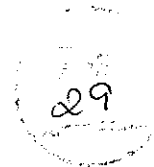
a) *Restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, se for o caso, relativa ao serviço prestado em desacordo, conforme inspeção realizada pelo responsável da unidade requisitante da UNITAU, sem prejuízo de eventuais perdas e danos, no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação encaminhada.*

5 Responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução:

5.1 A execução do serviço será acompanhada e fiscalizada pelo setor requisitante – Coordenadoria de Marketing, Rua Quatro de Março, 432 – Centro – Taubaté/SP, telefone (12) 3625-4162, mkt@unitau.br, sob a responsabilidade da servidora Andréia Gomes Guimarães Aragão, professora membro da Comissão Especial de Marketing.

5.2 **A fiscalização da entrega do objeto pela UNITAU não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela inobservância de qualquer obrigação assumida.**

6 Condições e prazos de pagamento



6.1 O pagamento da Nota Fiscal será em **até 21 (vinte e um) dias úteis**, contados do ateste definitivo do setor requisitante, com o devido envio da nota fiscal para o e-mail: mkt@unitau.br, considerando a execução do serviço conforme solicitado;

6.2 As notas fiscais juntamente com o arquivo "XML" deverão ser encaminhadas aos e-mails almoxarifado@unitau.br e danfe@unitau.br, para que sejam atestadas e enviadas para pagamento. **Deverão constar os dados bancários da empresa.**

6.3 Nos preços propostos deverão estar inclusos além do lucro, todas as despesas e custos operacionais, tais como: transporte, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, seguro contra todos os riscos existentes, garantia e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação do serviço.

6.4 Após 12 (doze) meses, contados a partir da data-base vinculada à data do orçamento estimado, o valor pactuado poderá ser reajustado mediante aplicação do índice IPCA/IBGE, com fundamento no Art. 25, § 7º, e Art. 92, V, da Lei Federal nº 14.133/2021

6.5 ***Em atenção à Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26/06/2023, informamos que é obrigatório destacar o valor e a alíquota do IR a ser retido no corpo da Nota Fiscal. Caso o fornecedor seja isento ou imune, uma declaração deverá ser apresentada.***

7 Obrigações da CONTRATADA

7.1 Manter, durante todo o prazo de vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas;

7.2 Não utilizar quaisquer informações às quais tenha acesso, em virtude desta contratação, em benefício próprio ou em trabalhos de qualquer natureza, nem as divulgar sem autorização por escrito da CONTRATANTE;

7.3 Conduzir a execução da presente avença de acordo com o Termo de Referência e Proposta Comercial e de conformidade com as normas técnicas aplicáveis, observando estritamente a legislação vigente aplicável;

7.4 Arcar com todos os ônus ou obrigações decorrentes da legislação da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, no que se relacionem com a execução do objeto desta avença, inclusive no tocante a seus empregados, dirigentes e prepostos;

7.5 Responder, por si e por seus sucessores, integralmente e em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por seus empregados ou serviços, indenizando quando for necessário;

7.6 Substituir, a suas expensas e responsabilidade, na forma da lei, os produtos que não estiverem de acordo com as especificações.

7.7 Os profissionais deverão se apresentar uniformizados e com os materiais necessários a execução dos serviços

7.8 A CONTRATADA é responsável por todas as despesas (alimentação, combustível, etc.) da equipe designada para a prestação do serviço durante o evento.

8 Obrigações da CONTRATANTE

8.1 Assegurar à CONTRATADA o recebimento dos créditos decorrentes do adimplemento de suas obrigações, acompanhada da atualização monetária entre a data do adimplemento e a do efetivo pagamento, com a aplicação do índice INPC/IBGE, se for o caso;

8.2 Permitir à CONTRATADA o livre acesso às dependências relacionadas a execução do objeto desta avença, em horários previamente estabelecidos;

8.3 Fiscalizar a execução do ajuste e documentar as ocorrências havidas em registro próprio.

9 Qualificação técnica

Não se aplica

10 Critério de julgamento das propostas

O critério de julgamento será o menor preço **por item**.

11 Resultados esperados

12.1 Espera-se que o serviço seja executado conforme o solicitado, tornando o ambiente agradável e ornamentado do ponto de vista visual.

12.2. Processo de compra seja realizado com celeridade e em conformidade com a legislação vigente, viabilizando a contratação dos serviços e promovendo a economicidade e aplicação eficiente dos recursos financeiros.

12 Sanções

13.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, deixar de entregar documentação exigida, não manter a proposta, erro de execução, execução imperfeita, retardamento da execução ou da entrega do objeto, inadimplemento contratual ou ainda comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude de qualquer natureza ou constatar-se a não veracidade de informações prestadas à Administração, praticar atos ilícitos e lesivos, poderá a Administração aplicar a Licitante ou a CONTRATADA, garantida a prévia e ampla defesa, nos termos do Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21, as sanções administrativas que seguem:

a) Advertência por escrito por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos ao objeto contratado, sendo exigida pronta reparação da falta cometida e comunicação formal das providências tomadas;

b) Multa de 2% (dois por cento), sobre o valor total do contrato, por reincidência de 02 (duas) advertências;

c) Multa equivalente a 4% (quatro por cento), sobre o valor total do contrato, por dia, pelo não cumprimento dos prazos de entrega, admitindo-se o máximo de 05 (cinco) dias, após o que poderá ser reconhecida a inexecução do ajuste;

d) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer condição do contrato e, aplicada em dobro, em caso de reincidência;

e) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução parcial deste ajuste, observando-se a proporcionalidade de parte do contrato cumprido, independentemente das demais sanções cabíveis;

f) Multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução total deste ajuste, independentemente das demais sanções cabíveis;

g) Multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor total homologado, pela recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato;

h) No caso de reincidência em irregularidades na execução do objeto por 03 (três) vezes, poderá considerar caracterizada a inexecução do objeto e rescindir o ajuste, sem prejuízo das multas estipuladas nas alíneas anteriores;

i) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo, por prazo de 03 (três) anos, nos casos descritos nos incisos III, IV, V e VI do **caput** do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, e por prazo de 02 (dois) anos, nos casos descritos nos incisos II, VII do **caput** do art. 155, da Lei Federal 14.133/2021, admitindo-se a sua reabilitação nos termos do Art. 163, da mesma lei.

j) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, por prazo de 06 (seis) anos, nos casos descritos nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, admitindo-se a sua reabilitação nos termos do Art. 163, da mesma lei.

13.2 - As multas deverão ser recolhidas, por depósito bancário identificado, na conta corrente nº 45.000045-5, agência 0056, Banco Santander, em nome da Universidade de Taubaté, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.2.1. O comprovante de depósito deverá ser encaminhado, no prazo acima, ao e-mail do setor responsável pela intimação.

13.3 - Se o valor da multa aplicada e as indenizações cabíveis não forem pagos, os mesmos deverão ser descontados dos pagamentos eventualmente devidos à Administração, ou descontados da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.4 - A aplicação das penalidades não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.5 - Para as penalidades previstas, será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, a qual deverá ser apresentada pelo interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua notificação, que será dirigida para análise da Douta Procuradoria Jurídica;

13.6 - As sanções serão obrigatoriamente registradas em autos próprios, e no caso da aplicação do impedimento de licitar e contratar e da declaração de inidoneidade, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, nos termos do Art. 158, da Lei Federal 14.133/21.

13.7 - As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

13 Estimativas do valor da Contratação

14.1. *As estimativas estão discriminadas no item 5 do Estudo Técnico Preliminar – ETP MKT 010/2025.*

14.2. **A estimativa atualizada, constará em anexo neste Termo de Referência,** após pesquisa de preços a ser realizada pelo Serviço de Licitações e Compras, conforme parâmetros estabelecidos nos incisos I, II, III, IV e V, do §1º, artigo 23, da Lei Federal nº 14.133/2021 e validação pelo responsável do Setor requisitante.

14 Adequação Orçamentária

As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Universidade de Taubaté do atual exercício financeiro.

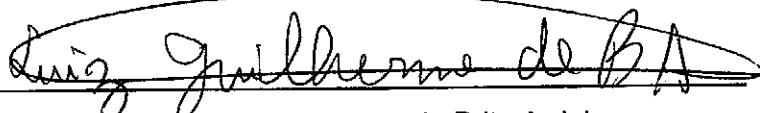
A contratação será atendida pela seguinte dotação **12 122 0104 4003 339039**.

15 Condições gerais

Não se aplica.

16 Matriz de Risco

Foram devidamente previstas no item 13 as sanções para atender possíveis inexecuções ou intercorrências na execução do objeto, e demais exigências nas obrigações da CONTRATADA.



Profº Dr. Luiz Guilherme de Brito Arduino
Presidente da Comissão Especial de Marketing



PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Prezados,

Pelo presente temos a grata satisfação de fornecer nossa proposta para execução dos serviços abaixo

Parte Social

Evento: Feira de Profissões 2025

Data final montagem: 23/09/2025

Material: Tecido lycra suplex/ helanca

Local: Campus Unitau Taubaté - Departamento de Comunicação e Negócios da Unitau - Rua expedicionário Ernesto Pereira, 225.

Serviço: corte, costura, instalação e desmontagem de 45 Triângulos nas cores BRANCO e AZUL:

- 13 peças 3,50 m
- 10 peças 3,00 m
- 9 peças 5,00 m
- 7 peças 4,00 m
- 6 peças 2,00

Corpo técnico:

- Profissionais habilitados em trabalho em alturas (NR35)
- Atestado de capacidade técnica

Valores:

Corte, costura, instalação e desmontagem de 45 Triângulos nas cores BRANCO e AZUL: R\$ 5.150,00 (cinco mil cento e cinquenta reais)

Prazo de pagamento: 21 dias

Validade da proposta: 60 dias

Firma: ALAN COSTA
CNPJ: 30.591.286/0001-98
I.M. 79008
I.E. 688.449.468.116

Taubaté, 27 de junho de 2025
Louzada Eventos

Rua dos Andradas, 140 – Monte Belo – Taubaté SP (12) 097901458 –
contato@bunelouzada.com.br www.bunelouzada.com.br

Autorquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE-SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Serviço de Controle de Despesas
Avenida Nove de Julho, 246 – Centro
12020-200 – Taubaté/SP
Telefone: (12) 3625-4119
E-mail: controle.despesas@unitau.br

